



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.050

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 721.500,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 721.500,00 (setecentos e vinte e um mil e quinhentos reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.22	SECRETARIA DE FINANÇAS	
01.22.01	Gerência de Finanças e Tributos	
01.22.01.04.123.0581.2.176	Manut.Ativ.de Finanças e Tributos	
3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídicas-Aplic.Direta (833)	60.000,00
	Fonte de Recurso – 01	
01.23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01.23.01	Encargos Gerais do Município	
01.23.01.28.843.0586.0317	Financiamentos e Op.Crédito	
4.6.90.71	Principal de Dívida Contratual Resgatada-Aplic.Direta (862)	120.000,00
	Fonte de Recurso – 01	
01.23.01.28.843.0586.0.319	Precatórios	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais – Aplic.Direta (866)	15.500,00
4.6.90.91	Sentenças Judiciais-Aplic.Direta (867)	526.000,00
	Fonte de Recurso – 01	
	TOTAL	721.500,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.03	SECRETARIA DE GOVERNO	
01.03.01	Administração da Secretaria	
01.03.01.04.122.0330.2.206	Manut.Ativ.Folha e Encargos dos Servidores	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-Aplic.Direta (64)	25.000,00
	Fonte de Recurso – 01	
01.03.02	Gerência de Captação de Recursos	
01.03.02.04.122.0323.1.065	PMAT II	
4.4.90.39	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídicas-Aplic.Direta (87)	193.000,00
	Fonte de Recurso – 01	
01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.01	Gerência de Administração	
01.16.01.10.301.0582.1.019	Constr.Ampliação e Ref.Unidade Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic.Direta (522)	253.000,00
	Fonte de Recurso – 01	
01.22	SECRETARIA DE FINANÇAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

01.22.01	Gerência de Finanças e Tributos		
01.22.01.04.123.0581.2.176	Manut. Ativ. de Finanças e Tributos		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(830)	15.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
01.22.02	Gerência de Contabilidade e Patrimônio		
01.22.02.04.122.0581.2.175	Manut. Ativ. Contabilidade e Patrimônio		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente-Aplic.Direta	(851)	20.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
01.23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
01.23.01	Encargos Gerais do Município		
01.23.01.28.845.0586.0.316	PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas-Aplic.Direta	(860)	200.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
01.23.01.28.843.0586.0.318	Parcel. Contrib Previdenciária		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada-Aplic.Direta	(864)	15.500,00
	Fonte de Recurso – 01		
	TOTAL		721.500,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de dezembro de 2019.


CARLOS NELSON BUENO

Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8050
FOI PUBLICADA(O) em 21/12/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)